

## A COVID-19, O PÓS-GRADUANDO STRICTO SENSU E O AUXÍLIO EMERGENCIAL: dispor ou não dispor?

COVID-19, GRADUATE STUDANT AND EMERGENCY AID: dispose or not?

COVID-19, ESTUDIANTES DE POSGRADO Y AYUDA DE EMERGENCIA: ¿tener-la o no?

### Ricardo Cortez Lopes

Doutor em Sociologia (Universidade Federal do Rio Grande do Sul). Membro da equipe de Pós-Graduação das faculdades IBCMED. [rshicardo@hotmail.com](mailto:rshicardo@hotmail.com)

 0000-0003-0808-7203

### Gabriel Bandeira Coelho

Doutorado em Sociologia (Universidade Federal do Rio Grande do Sul). Pesquisador no grupo de pesquisa Tecnologia, Meio Ambiente e Sociedade (TEMAS) NA UFRGS. [gabrielbandeiracoelho@yahoo.com.br](mailto:gabrielbandeiracoelho@yahoo.com.br)

 0000-0002-6504-0375

### Alice Franz

Mestra em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais (Universidade Federal de Pelotas). Doutoranda em Administração (Universidade Federal de Santa Catarina). [alicefranz1@gmail.com](mailto:alicefranz1@gmail.com)

 0000-0001-8475-2178

Correspondência: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de Ciências Sociais. Avenida Bento Gonçalves 9500 - Agronomia, 91509900 - Porto Alegre, RS – Brasil.

Recebido em: 16.02.2020.

Aceito em: 20.03.2020.

Publicado em: 01.04.2020

### RESUMO:

A COVID-19 impôs a alguns países medidas de distanciamento social, causadora de impactos econômicos. O governo brasileiro propôs medidas para dirimir esse impacto, e entre elas está o auxílio emergencial para trabalhadores autônomos e informais. Paralelamente, o funcionamento da pós-graduação stricto sensu brasileira apresenta um histórico de precarização que faz com que o bolsista tenha o perfil econômico do beneficiário desse auxílio. As agências de fomento autorizaram a acumulação, porém ainda resta a questão moral: o bolsista deve solicitá-la? O estudo problematizou essa questão com base nos dados de um questionário respondido por 63 membros de grupos de pós-graduação brasileiros.

**PALAVRAS-CHAVES:** COVID-19; Bolsistas de Pós-Graduação; Auxílio Emergencial.

### Introdução

O ano de 2020 iniciou de uma forma um tanto quanto atípica frente ao estado de pandemia<sup>1</sup> causado pela disseminação do novo coronavírus. A COVID-19, doença causada pelo vírus, provocou muitas alterações no funcionamento de instituições e de práticas sociais a nível global. Consequências econômicas e sociais podem ser medidas por meio de indicadores, o que renderá, sem dúvida, uma grande sorte de estudos futuros. No Brasil, uma das medidas tomadas pelo Governo Federal ante a chegada da pandemia ao país foi a aprovação, no congresso nacional, do Projeto de Lei n. 9236/17, de 26 de março de 2020, o qual prevê a concessão de Auxílio Emergencial (AE) para trabalhadores que tiveram sua renda prejudicada após a indicação da medida de isolamento horizontal com vistas a diminuir o contágio pelo vírus.

<sup>1</sup> O estado de pandemia foi decretado pela Organização Mundial da Saúde em março de 2020.

Em linhas gerais, o AE se caracteriza por ser um benefício financeiro concedido a trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, como forma de amenizar as dificuldades financeiras resultantes da crise causada pelo novo vírus. Dentre as categorias de trabalhadores aptos a solicitar o AE encontram-se, também, os pós-graduandos bolsistas.

Frente ao que foi exposto e tendo a COVID-19 como impulsionadora dessa medida pública, lança-se o seguinte questionamento: deve o bolsista de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado acadêmicos) recebê-lo? Juridicamente, a resposta é positiva, ao menos por agora. No entanto, há também a questão moral: mesmo sendo legítimo solicitar, será que os bolsistas deveriam solicitar? Tal pergunta é relevante na medida em que, para além dos efeitos compartilhados com outros cidadãos, o bolsista ainda lida com o dilema ético de localizar-se dentro de grupos sociais (como o de trabalhadores informais e autônomos).

Talvez há algumas décadas o isolamento horizontal não fosse um problema para a maioria expressiva dos alunos brasileiros de pós-graduação. No entanto, com a expansão do sistema universitário no Brasil houve uma diversificação do público que frequenta atualmente a pós-graduação nas instituições universitárias no país. Assim, uma das consequências mais evidentes refere-se ao fato de que uma bolsa de estudos de pós-graduação assume a função de renda principal para uma série desses estudantes - os quais já possuem previamente uma condição econômica precária. Deste modo, frente as condições mencionadas anteriormente, o auxílio financeiro cedido pelo governo federal torna-se significativo em sua renda, mesmo que por um período reduzido de tempo. Outro aspecto que merece destaque é o fato de que as bolsas de pós-graduação não são reajustadas desde o ano de 2012 (GOUVEIA, 2012).

Outrossim, em complemento ao que foi dito, vale ressaltar que "externamente", a crise econômica de 2011, além do aumento do índice de desemprego no geral, acabou por ocasionar a alteração das verbas destinadas ao setor da Educação (MANCEBO, 2017, p.884). Já no ano de 2020 houve uma nova controvérsia no âmbito da pós-graduação com a portaria nº 34 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cuja repercussão, possivelmente, reverberou na devolução de bolsas que haviam sido tomadas dos programas de maneira equivocada. O número de bolsistas, portanto, não aumentou, porém se manteve estável, ao menos até o primeiro semestre de 2020.

---

<sup>2</sup> Atualmente o valor de uma bolsa de mestrado é de 1.500,00 reais e a de doutorado 2.200,00 reais.

Assim, o percurso deste texto será o de, em primeiro lugar, analisar as normativas jurídicas relacionadas ao tema com vistas a estabelecer o que é juridicamente legal; em seguida, apresentaremos os argumentos mobilizados para, então demonstrar o método de análise e, enfim, tecer análises globais de cunho conclusivas acerca do fenômeno analisado.

No que se refere à metodologia de estudo, ela se caracteriza por ser quantitativa, baseada em *surveys* enviados para grupos de bolsistas em redes sociais. Com relação ao instrumento de pesquisa, este foi elaborado por meio de um estudo exploratório de campo, sendo composto por perguntas específicas - sobre escolaridade, condição socioeconômica e, principalmente, sobre a concordância com o recebimento do AE por qualquer bolsista - e uma pergunta aberta - justificando a concordância ou não expressa na última questão. Dito isso, na primeira parte da análise serão analisadas as respostas às questões quantitativas e, na segunda parte, serão analisadas as respostas abertas, além de alguns dados do exploratório de campo.

Para empreender a análise proposta no presente artigo, optamos pela utilização da sociologia da moral de raiz Durkheimiana como referencial teórico. De maneira simplificada, essa teoria busca entender os valores sagrados dos grupos que servem de parâmetro para que estes julguem moralmente (DURKHEIM, 1983), levando-se em conta que esses sagrados são valores naturalizados e que representam uma verdade última para o seu grupo (DURKHEIM, 2007; WEISS, 2012). De uma perspectiva da pesquisa social, estaremos lidando com uma série de sagrados, tais como o da função dos bolsistas, da função do governo, da função da assistência social. O sagrado expressa o “dever ser”, e, quando ele é contrariado - seja pelas circunstâncias, seja por outros indivíduos -, gera-se um desconforto coletivo. Em diversos momentos, como será ilustrado, os participantes expressaram estarecimento com as conclusões de outros participantes, ou chegaram a desdenhar o próprio interlocutor. Tais tipos de manifestações empíricas são fortes indícios de que há ideias sagradas intrínsecas na moralidade do pós-graduando em relação ao AE.

### **COVID-19, isolamento social e AE**

Na presente seção deste artigo pretendemos abordar a conexão causal existente entre a COVID-19 e os bolsistas de pós-graduação, sem que essa seja necessariamente uma abordagem feita pelo viés das ciências da saúde.

No final do ano de 2019, na cidade de Wuhan, teve origem uma nova doença, a COVID-19, causada por um vírus até então desconhecido, o novo coronavírus (SARS-

CoV-2). Uma doença altamente contagiosa que acendeu o alerta das autoridades mundiais, sendo sua rápida disseminação considerada, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), uma emergência de saúde pública internacional (WU *et al*, 2020). Mesmo que não apresente uma grande taxa de letalidade<sup>3</sup>, se comparado a outros vírus, o novo coronavírus é extremamente contagioso e a sua característica de causar insuficiência respiratória cria a necessidade de alocar, ao mesmo tempo, muitos indivíduos em leitos hospitalares - algo que, potencialmente, pode colapsar o sistema de saúde como um todo. Em linhas gerais, pode se dizer que

A Covid-19 (Coronavirus Disease 2019) é uma infecção respiratória causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) (Brasil, 2020a). Apesar de indícios de que os primeiros casos surgiram em outubro de 2019, a doença foi identificada apenas em dezembro do mesmo ano na cidade de Wuhan, na China, e caracterizada, até então, como uma epidemia. De origem provavelmente zoonótica, porém ainda desconhecida, os primeiros casos tinham em comum o Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Wuhan (SCHUCHMANN, SCHNORREBERGER, CHIQUETTI, GAIKI, RAIMANN, MAEYAMA, 2020, p.3558).

De forma acelerada, a doença causada pelo novo coronavírus se propagou da cidade de Wuhan para outras regiões chinesas e para mais outros 66 países (WU *et al*, 2020). Não demorou muito tempo para que o primeiro caso se confirmasse no Brasil, fato que ocorreu no início do ano de 2020:

O país teve seu primeiro caso foi confirmado em 26 de fevereiro de 2020, um homem de 61 anos que havia viajado para a Itália recentemente. Vinte dias depois, estados como São Paulo e Rio de Janeiro já haviam registrado casos de transmissão comunitária, ou seja, quando não se pode identificar a origem da contaminação. A partir de então, uma nova estratégia de contenção da doença teve que ser tomada e o RJ, pioneiramente, adotou medidas de isolamento, inicialmente por 15 dias, reduzindo a atividade de setores não essenciais e suspendendo as aulas na rede pública. O país decretou estado de calamidade pública dia 18 de março e dois dias depois declarou conhecimento de transmissão comunitária em todo o território nacional. O Ministério da Saúde, a partir de então, passou a recomendar medidas de isolamento social para toda a população brasileira (SCHUCHMANN, SCHNORREBERGER, CHIQUETTI, GAIKI, RAIMANN, MAEYAMA, 2020, p.3559).

---

<sup>3</sup> Estima-se que a taxa de letalidade mais próxima da realidade seja a da Coreia do Sul, de aproximadamente 1%.

Frente ao que foi exposto, percebe-se que da condição biológica constatada, sobretudo frente a alta taxa de contaminação e de propagação do vírus, formulou-se uma ação política, no caso o isolamento social. Essa modalidade de isolamento, indicada e defendida inclusive pela OMS, mantém aberto os serviços essenciais e recomenda que não haja a circulação de cidadãos que não se enquadrem nessa categoria de trabalhadores. Caso a medida seja eficiente, haverá uma otimização no avanço do contágio, mas os impactos econômicos também se tornarão evidentes: a circulação de pessoas é o que aumenta a probabilidade de trocas financeiras ocasionais ou fixas. Em outras palavras, a medida de isolamento social proposta como uma das principais estratégias para combater o contágio pelo novo coronavírus gera, invariavelmente, impactos econômicos em virtude da restrição da circulação de consumidores. Nesse sentido, visando amenizar o impacto econômico causado pela política de isolamento social, o governo brasileiro optou por oferecer uma série de medidas votadas pelo congresso, a saber:

[...] três principais medidas propostas pelo Governo (ou Congresso) para conter os efeitos da pandemia até o momento: i) Medida Provisória n. 927 de 22.03.2020, que dispõe sobre medidas trabalhistas no período de calamidade pública; ii) Emenda ao Projeto de Lei n. 9236/17, de 26.03.2020, que prevê o pagamento de auxílio emergencial para trabalhadores autônomos e informais; [...] A segunda medida, por iniciativa do Congresso, refere-se a criação de renda mínima ou auxílio emergencial temporário (como foi denominado/batizado), para trabalhadores informais e autônomos. Essa medida veio inserida no Projeto de Lei n. 9.236/2017 que trata do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência. Como se refere a projeto de lei, precisa passar pelo Senado e depois pela regulamentação do presidente da república. Pelo andar da carruagem, a medida demorará muito tempo para chegar nas mãos da população, com sorte, até o fim do período de isolamento (KROTH, 2020, p.1).

Dentre essas medidas figura, portanto, o AE que, conforme legislação, destina-se aos trabalhadores informais (que não possuem vínculo empregatício formal), microempreendedores individuais (MEI), os autônomos e desempregados. Durante o exploratório de campo surgiu a informação de que, em um primeiro momento, a ANPG afirmou que os bolsistas não poderiam receber o AE. Esta informação, no entanto, não foi encontrada nos veículos oficiais da associação, então não há como confirmá-la definitivamente. O que é factual é que ela se mostrou favorável ao reproduzir ofício que direcionou anteriormente à CAPES.

O cenário crítico que se instaurou no país, também agravou a crise no campo científico brasileiro e, questionada pela Associação Nacional de Pós-Graduação (ANPG), a CAPES – apoiada em um parecer da Procuradoria Geral da União – assinalou que bolsistas de pós-graduação (mestrado e doutorado) também teriam direito ao auxílio. Em ofício de resposta a CAPES assinala que:

O recebimento do auxílio emergencial por parte dos bolsistas da Capes não parece configurar hipótese de extinção da bolsa de estudo ou pesquisa, uma vez que os regulamentos dos programas, em geral, vedam apenas o exercício concomitante de atividade remunerada - além de impor obrigações de outras ordens - hipótese essa em que não se enquadra o referido auxílio emergencial (CAPES, 2020).

Nesse trecho fica implícito (porque foi utilizado o verbo “parecer”) que o bolsista possui o direito de pedir o AE se cumpridos os outros pré-requisitos para o auxílio. Essa ambiguidade na comunicação também pode ser parte do dilema, o que se refletiu em alguns posicionamentos. Entre os argumentos mobilizados pela ANPG para que fosse garantido esse direito ao pesquisador bolsista brasileiro de pós-graduação, a associação ressaltou o perfil heterogêneo do pós-graduando, posto que muitos dos estudantes advêm de realidades distintas, a partir das quais, em uma situação de isolamento social, o valor da bolsa torna-se a única renda familiar (ANPG, 2020). Ademais, foi ressaltada a desvalorização real das bolsas de pesquisas, estas que não são reajustadas desde o ano de 2012 (ANPG, 2020).

A questão econômica das bolsas de pesquisa é um assunto que vem sendo discutido há alguns anos (MATTOS, 2007; LOPES, 2018). No entanto, a indagação levantada por este artigo não teve sua origem nessa “rotina” de precarização do trabalho dos pós-graduandos, mas, sim, da pandemia do novo coronavírus. Ocorre que a forma como a pós-graduação vem sendo organizada nos últimos anos contribui para que, em uma situação atípica como estamos vivenciando, os pós-graduandos bolsistas vejam-se em uma situação de vulnerabilidade financeira. Frente a isso, torna-se igualmente relevante expor, ainda que de forma breve, o contexto histórico do desenvolvimento da pós-graduação brasileira.

### **Normativas oficiais: uma breve contextualização da Pós-Graduação *stricto sensu* no Brasil**

O sistema de pós-graduação brasileiro funciona por meio de programas e agências de fomento. Esses programas e agências possuem autonomia para definir

suas regras, o que os faz ser um guia à legalidade das ações dos alunos e um parâmetro a ser levado em conta na tomada de suas decisões. Há, ainda, neste jogo institucional, a Associação Nacional de Pós-Graduação (ANPG), que está organizada para mediar os interesses que envolvem os estudantes junto às demais instituições que fazem parte da estrutura da pesquisa de pós-graduação no Brasil, como as agências de fomento CAPES e CNPq, por exemplo.

Conforme Balbachevsky (2005), a pós-graduação brasileira tem sua raiz de origem no modelo de cátedras adotado pelas universidades brasileiras na década de 1930. Vários professores de outros países, sobretudo da Europa, vieram para o Brasil neste período, e com eles trouxeram o primeiro formato institucional de pesquisas no âmbito da pós-graduação (BALBACHEVSKY, 2005). Ainda para esta autora, nesses primeiros anos, a pós-graduação pouco impacto teve no ensino superior brasileiro por se tratar de uma iniciativa de pequenas dimensões, posto que estavam centradas em apenas algumas universidades.

Balbachevsky (2005) argumenta que nos anos posteriores ao primeiro modelo, a pós-graduação era considerada como uma, dentre outras portas de entrada para o mundo acadêmico, e, por conta disto, para além do universo acadêmico, seus diplomas eram poucos conhecidos. Foi somente em 1965, sob o regime militar, afirma a autora, que o Ministério da Educação regulamentou a pós-graduação, tornando-a reconhecida com uma modalidade de ensino.

Naquele ano [1965], as principais características da pós-graduação brasileira foram fixadas pelo parecer 977, conhecido como parecer sucupira, aprovado pelo Conselho Federal de Educação. Foi esse parecer que estabeleceu, pela primeira vez, o formato institucional básico da pós-graduação brasileira, diferenciando dois níveis de formação, o mestrado e o doutorado, e estabelecendo uma linha de continuidade entre os dois, consagrando o mestrado como pré-requisito para o doutorado (BALBACHEVSKY, 2005, p. 277).

A partir da regulamentação do parecer Sucupira e capitaneada pelo governo militar, que desejava, à época, construir soluções baratas e domésticas para formação de professores com foco em seu projeto nacionalista, a pós-graduação brasileira iniciou um processo de expansão a passos largos. Tal crescimento é salientado por Balbachevsky (2005), a qual afirma que em 1965, quando do primeiro ano de reconhecimento das pesquisas de pós-graduação, o Conselho Nacional de Educação contabilizou 38 programas de pós-graduação, sendo 27 mestrados e 11 doutorados. Já em 1975, 10 anos depois, haviam 429 programas de mestrado e 149 de doutorado. Em

2002, o número era de 1.506 programas de mestrado e 841 de doutorado, o que mostra a evolução exponencial da pós-graduação brasileira.

Atualmente, os títulos de Mestrado e Doutorado são concedidos por meio de programas de pós-graduação. A graduação em nível de especialização *lato sensu* é muito mais antiga, e remete a 1925 (DE OLIVEIRA, 1995). Os programas foram se estabelecendo e se sobrepondo a outros modelos prévios e pontuais de atribuição de títulos, de modo que também foram aderindo paulatinamente à questão da pesquisa, que começa a ser o carro chefe de sua expansão (ALMEIDA, 2017). Dessa ênfase é que nascem os planos nacionais de pós-graduação, esses também sucessivos. Atualmente, os programas possuem autonomia para tratar com os bolsistas e distribuir as verbas a eles destinadas. Os bolsistas também possuem níveis de representações, das regionais até as de áreas. Um órgão que possui alcance nacional, como já ressaltamos, é a ANPG, registrada em 1986, e que “no decorrer da sua existência, elaborou campanhas e formalizou reivindicações com o objetivo de auxiliar o pós-graduandos a defender os seus direitos” (ANPG, s/d, s/p). Ou seja, é um órgão que se caracteriza por sua combatividade e, nesse sentido, também lança orientações para seus representados.

Fora da órbita interna dos programas, podemos enumerar as agências de fomento à pesquisa e as entidades financeiras reguladas pelo Banco Central. As principais são a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), porém outras organizações também oferecem recursos para os programas. O que seriam essas agências? Quanto ao CNPq, criado em 1949, tem-se que ele é vinculado ao Ministério da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações, e se responsabiliza pela formação e absorção de recursos humanos e financiamento de projetos (OLIVEIRA FILHO, HOCHMAN, NAHAS, FERREIRA, 2005). Sua função é a de disponibilização de recursos para a consecução das atividades ligadas com o fazer científico, entre elas a concessão de bolsas de estudo. Portanto é relevante que um contemplado com uma dessas bolsas siga as suas normativas para manter o vínculo. Não encontramos, todavia, nenhum posicionamento oficial do CNPq sobre o AE. No exploratório de campo, alguns bolsistas afirmaram que iam seguir a normativa da CAPES por conta de o valor da bolsa ser o mesmo para o CNPq, o que implicaria, *a fortiori*, em uma normativa semelhante.

Mas o que seria a CAPES? Ela se responsabiliza pela expansão e consolidação da pós-graduação *stricto sensu* em todos os estados, criada em 1951 (OLIVEIRA FILHO, HOCHMAN, NAHAS, FERREIRA, 2005). Essa agência possui, portanto, um papel na

expansão da atividade de pesquisa, e também possui propósito desenvolvimentista. Por isso está fortemente ligada com os programas de pós-graduação, os quais buscam manter-se dentro de suas normativas para preservar ou aumentar verbas. Do contrário, umas das consequências pode ser a própria devolução integral dos valores de até então: “ No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na presente portaria, o bolsista será obrigado a devolver a CAPES ou CNPq os valores recebidos a título de bolsa [...]” (BRASIL, 2010, p.3).

O posicionamento oficial da CAPES foi encontrado no ofício dirigido a ANPG, já apresentado algumas linhas acima. Após o posicionamento da CAPES, algumas outras agências manifestaram-se favoráveis a aceitação do AE, tais como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG): “não há impedimento por parte da FAPEMIG para o acúmulo de suas bolsas com o auxílio emergencial do Governo Federal, desde que a legislação federal seja plenamente satisfeita” (FAPEMIG, 2020, s/p). Ou seja, juridicamente não há dilema, pois se trata de um direito adquirido que, em teoria, não pode ser revogado. No entanto, mesmo com essas regras descritas, ainda houve quem acreditasse ser *imoral* solicitar o benefício, e essa dinâmica será descrita na seção a seguir.

### **Análise do material empírico**

Tal como foi elucidado na introdução, a metodologia de coleta de dados foi de caráter quantitativo, baseada no disparo de surveys, os quais foram disponibilizados em grupos de redes sociais para bolsistas - local no qual também foi realizado um exploratório de campo. A qualidade dos dados, no entanto, foi de natureza qualitativa também, visto que foi realizada uma pergunta aberta na qual se pedia ao respondente que discorresse acerca do seu posicionamento moral. Foram obtidas mais de 63 respostas, analisadas integralmente na seção quantitativa, porém não analisadas completamente na qualitativa por conta de sua exaustão. É possível argumentar, diante disto, que essa amostra é por demais reduzida levando em conta o universo ao qual ela faz referência. No entanto, mais do que obter uma representatividade estatística, nosso objetivo foi o de mostrar um mosaico de ideias em torno da questão, cuja amostra prestou-se adequadamente.

Na primeira parte desta seção vamos analisar os resultantes das perguntas específicas, cotejando-as com a variável principal e independente, que responde ao problema de pesquisa: “Em sua percepção individual, você considera moralmente correto QUALQUER bolsista de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado)

solicitar o auxílio emergencial?”. Foi utilizado o conectivo lógico “qualquer” justamente para evitar a resposta “Depende”, pois essa alternativa poderia resultar em um baixo engajamento nas respostas qualitativas por conta da natureza do objeto desse estudo - um “depende” não inspiraria uma defesa mais metódica por parte do respondente. As outras variáveis foram relacionadas diretamente com esta para problematizar as respostas. A partir desse estudo, foi possível testar algumas associações entre julgamento e identidade que apareceram no decorrer do exploratório de campo a seguir.

A análise foi realizada com a categorização do material e a posterior montagem do quadro apresentado na seção das conclusões gerais do estudo. A apreciação do corpus deu-se pelas seguintes categorias *a posteriori* (uma vez concebidas no exploratório de campo): a) condição de bolsista, b) imagem do opositor, c) imagem do governo e d) definição de bolsa. Por meio dessa classificação foi possível estruturar o julgamento moral com mais detalhes e, assim, logramos criar uma sistematização deles em um grande quadro.

### **Análise quantitativa**

Esta seção vai realizar uma análise bivariada entre as diferentes variáveis (perguntas específicas) e a pergunta central do estudo, já explicitada na seção anterior. O objetivo é análogo à uma formação social do “gosto”: queremos entender as diferentes identidades relacionando-se com a formação do julgamento moral.

A renda total dos bolsistas por diversas vezes foi bastante utilizada como maneira de contextualizar ideias colocadas. A hipótese trazida por sujeitos no exploratório de campo seria a de que bolsistas que não dependem da bolsa seriam contra aceitar o AE. A tabela 1 permite esse teste:

**Tabela 1** Renda e concordância em relação ao recebimento do AE

	<b>Não</b>	<b>Sim</b>	<b>Total</b>
Não se aplica	3,97%	6,55%	10,52%
Não. nunca precisei complementar regularmente minha renda para questões de subsistência	8,18%	4,41%	12,60%
Sim, precisei complementar renda para a subsistência com alguma regularidade	30,46%	46,43%	76,88%
<b>Total</b>	<b>42,61%</b>	<b>57,39%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: autoria própria

Segundo a tabela, não são todos os participantes cuja renda da bolsa supre as necessidades que responderam como contrários a se aceitar o auxílio. É perceptível, no entanto, que 60% dos que se declaram vulneráveis são mais numerosos do que os 33% dos não vulneráveis. Porém, fica nebuloso afirmar indubitavelmente que a resposta depende diretamente da condição socioeconômica do bolsista.

Na tabela 2 é possível testar a questão de gênero, uma vez que no exploratório foi trazida à tona, muitas vezes, a situação de mães solteiras:

**Tabela 2** gênero e concordância em relação ao recebimento do AE

	<b>Não</b>	<b>Sim</b>	<b>Total</b>
Feminino	15,38%	19,79%	35,17%
Masculino	27,23%	32,09%	59,33%
Não-Binário	0,00%	5,51%	5,51%
<b>Total</b>	<b>42,61%</b>	<b>57,39%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: autoria própria

A maioria dos respondentes ao questionário foi masculina, e podemos notar que, em todas as categorias, houve preponderância de respostas positivas. Ou seja, não é possível determinar algum tipo de associação de gênero com a concordância ou não

no que diz respeito ao recebimento do auxílio, e nem mesmo traçar uma tendência sólida.

Outra questão interessante é com relação as áreas científicas, pois algumas delas há a necessidade de presença física do pesquisador em laboratórios. No mínimo, nessas áreas, existe a necessidade de expansão dos prazos para as defesas. Na tabela 3, essa situação pode ser testada:

**Tabela 3** área e concordância em relação ao recebimento do AE

	<b>Não</b>	<b>Sim</b>	<b>Total</b>
Ciências Biológicas	12,45%	5,51%	17,96%
Ciências da Saúde	2,33%	11,76%	14,09%
Ciências Exatas e da Terra	12,70%	13,24%	25,94%
Ciências Humanas	6,65%	10,76%	17,41%
Ciências Sociais Aplicadas	3,42%	8,28%	11,71%
Engenharias	2,88%	1,44%	4,32%
Linguística. Letras e Artes	2,18%	3,92%	6,10%
Outra	0,00%	2,48%	2,48%
	<b>42,61%</b>	<b>57,39%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: autoria própria.

Note-se, nesse item, que os cientistas biológicos foram os maiores respondentes, além de terem sido os maiores negadores em relação ao pedido do AE, juntamente com os engenheiros - áreas cujas pesquisas muito se desenvolvem em laboratório. O restante das áreas possui um número maior de apoiadores do que negadores, sendo nas ciências da saúde uma discrepância maior - o que pode ter implicações da própria epidemiologia, pois os alunos dessa área tendem a desejar que haja menor circulação de indivíduos e o AE pode auxiliar nesse aspecto.

As agências das bolsas não chegaram a ser colocadas em discussão durante o exploratório, porém conhecer porcentagens do assunto é um dado interessante, como mostra a análise da tabela 4:

**Tabela 4:** agência e concordância em relação ao recebimento do AE

	<b>Não</b>	<b>Sim</b>	<b>Total</b>
CAPES	30,11%	38,19%	68,30%
CNPq	12,15%	9,57%	21,73%
FAPESP	0,00%	4,51%	4,51%
FINEP	0,00%	2,58%	2,58%
Não se aplica	0,35%	0,05%	0,40%
Outra	0,00%	2,48%	2,48%
<b>Total</b>	<b>42,61%</b>	<b>57,39%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: autoria própria

A proporção de bolsistas CAPES foi a maior em relação aos outros, e se pode notar que estes são bastante divididos com relação ao assunto. Os outros bolsistas, por seu turno, responderam mais uniformemente - os bolsistas do CNPq apresentaram inclinação maior para a resposta negativa. Tal como já foi afirmado, não se tratou de um problema enunciado pelo exploratório, porém é interessante observar a variedade dentro desse grupo para estudos futuros.

A última tabela, a de número 5, mostra uma investigação relevante no exploratório, visto que muitas vezes foi questionado o preparo formal dos interatuantes:

**Tabela 5** Escolaridade e concordância em relação ao recebimento do AE

	<b>Não</b>	<b>Sim</b>	<b>Total</b>
Doutor e Cursando Pós-Doutorado	6,60%	5,41%	12,00%
Ensino Superior completo	0,74%	1,69%	2,43%
Ensino Superior completo e cursando Mestrado	10,62%	9,28%	19,89%
Ensino Superior incompleto	0,35%	2,48%	2,83%
Mestre	0,00%	2,88%	2,88%
Mestre e Cursando o Doutorado	24,31%	35,66%	59,97%
<b>Total</b>	<b>42,61%</b>	<b>57,39%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: autoria própria

Pode-se notar aqui a participação mais significativa de mestrandos e de pós-doutorandos na amostragem - o que não é surpreendente por parte dos mestrandos porque há efetivamente mais bolsas destinadas para o mestrado do que para as outras modalidades de pós-graduação. Pudemos encontrar outros bolsistas também, além de outros indivíduos que, atualmente, não estão vinculados a bolsas, mas que opinaram moralmente sobre a questão. Tal fato demonstra a força da controvérsia - mesmo que integrantes de ambos os lados tenham afirmado que a questão era, em verdade, de simples resolução e que seria inútil discuti-la. Todavia, se a indagação fosse realmente simplória e de simples resolução, todo o material qualitativo a seguir não teria sido produzido no decorrer da pesquisa.

### Respostas qualitativas

Nesta seção serão alocados os dados obtidos pelas respostas por escrito no questionário. Os mesmos foram transcritos para um documento único e nele foi aplicado a análise categorial. No interior dessa grelha categorial é que os dados vão emergir e tomar um sentido maior. Um aspecto da exposição é que, de agora em diante, vamos chamar quem respondeu "sim" de favoráveis e quem respondeu "não" de contrários. Outro aspecto final é que vamos citar apenas algumas falas, para não deixar o texto por demais extenso. Por fim, serão buscados os sagrados e os

desconfortos nos dados coletados, para assim seguir consoante ao referencial teórico durkheimiano:

[...] a sociedade é coisa diversa; é antes de tudo um conjunto de ideias, de crenças, de sentimentos de todas as espécies, que se realizam pelos indivíduos; e, no primeiro escalão dessas ideias, se encontra o ideal moral que é a sua principal razão de ser (DURKHEIM, 2007, p. 74).

Assim, os sagrados expressam os ideais morais e a diversidade, daí a nossa opção pelo grupo nas redes sociais. Mais do que estudar propriamente a que grupo pertence tal sagrado, o nosso objetivo é demonstrar a variedade e a complexidade da questão.

### Condição do bolsista

No exploratório pareceu ser um ponto pacífico o de que o valor das bolsas *stricto sensu* não é suficiente para ocasionar uma segurança financeira ao beneficiário. O ponto de discordância é a resiliência ou não com a situação: é preciso aceitar essa situação (a pandemia) por tempo determinado ou se deve tomar medidas atuais para mudar o contexto atual? É neste ponto que orbita a discussão, pois o AE pode ajudar a mitigar as dificuldades econômicas dos bolsistas em vulnerabilidade social.

Com relação a **quem considera aceitável** um bolsista solicitar o benefício, alguns argumentos se destacam. O primeiro se refere ao AE permitir que a quarentena se efetive ao oportunizar que o bolsista não precise sair de casa para trabalhos extras. Outro ponto se refere às diferentes classes sociais que experimentam a condição de bolsistas: “Não acho que todos deveriam solicitar somente porque é possível, mas acho que quem se sentir na necessidade de solicitar, que poderiam fazer sem nenhum julgamento”. Ora, isso torna o ser bolsista uma experiência diferente para os diferentes sujeitos, então a resposta é que alguns bolsistas devem pedir o auxílio, a depender de suas necessidades e condição financeira. O sagrado durkheimiano, aqui, está expresso na assunção da “necessidade” como valor máximo, pois ela é o parâmetro que, uma vez transgredido, gera o desconforto – “não acho que todos”.

Houve também quem afirmasse que, como a bolsa não é um vínculo empregatício, em tese, os bolsistas são desempregados ou, no máximo, trabalhadores autônomos. Adicionalmente, por um lado, foi levantado que há bolsistas que afirmam que esta não é a única fonte de renda de vários beneficiários, o que os torna desassistidos com o isolamento social. Por outro lado, a bolsa não desabona os

problemas sociais de distribuição de renda. Outra questão está relacionada a falta de direitos trabalhistas que desprotege o aluno, tanto na rotina normal de seu trabalho quanto em situações de crise. Em situações de crise, aliás, o poder de compra do bolsista fica menor e ainda há a necessidade de se prorrogar a defesa devido ao isolamento. Um último argumento mobilizado foi o econômico: “economicamente esse auxílio fomenta a economia em um momento oportuno”.

Há quem afirme que o pouco poder remuneratório do indivíduo deve ser compensado com outras modalidades de assistência social, e não necessariamente com um AE destinado a quem ficou sem nenhuma fonte de renda durante a pandemia: “porém, se esse familiar se enquadra nos requisitos, pode solicitar o auxílio por si próprio”. Nesse caso, por exemplo, foi evocado o Bolsa Família, que pode ser acessado via cadastro único e que permite que a renda do bolsista seja equilibrada. Assim, não haveria necessidade de se acessar o AE diretamente. A partir desta discussão, podemos inferir que esse posicionamento enxerga uma ruptura do cotidiano por meio da COVID-19, o que coloca a renda extra como algo “sagrado” que resguarda o seu valor de auxiliar quem está impedido de obter renda. Por essa razão, foi utilizada a exata expressão “consciência” individual, pois, mesmo que a lei permita a solicitação, ainda há a questão do “dever ser”: como advogar que o bolsista seria injustiçado se ele prejudicaria alguém mais necessitado?

Ainda em tempo, outro participante afirmou que aceitar o benefício causaria oneração dos cofres públicos, o que, conforme será ilustrado em seguida, foi contestado. Logo, essa ideia acopla uma noção de recurso finito do Estado: alguém receber o AE pode implicar em outra pessoa não receber. Desse aspecto gera-se a noção de “abuso”: utilizar o direito não vai ajudar a melhorar a condição a longo prazo. Nesse caso, o sagrado está em considerar a epidemia como um momento de exceção em absoluto: aceitar o benefício é ir contra uma militância por melhores condições a longo prazo, pois é preciso que haja a transformação da bolsa em salário ou outras medidas mais permanentes. Considerar a luta do bolsista como algo tão importante quanto a pandemia causa desconforto nesse subgrupo.

### **Imagem do opositor**

Houve uma construção de duas imagens dos opositores: uma do indivíduo que acredita que qualquer bolsista deve solicitar o AE e outra do indivíduo que não acredita, de modo que ocorreram muitas “adivinhações” sobre identidades por meio de falas, atribuições causais estereotipadas (BAPTISTA, 2004). A concepção de

opositores ajuda também a desenvolver parte dos argumentos. Na primeira parte dessa seção vamos mostrar a imagem dos que se opõem a partir daqueles que acreditam que é moral o bolsista solicitar o auxílio. A segunda ficará focada no outro lado.

O começo da construção da imagem do **contrário** é a de um indivíduo autocentrado e que não consegue enxergar além de sua situação privilegiada: “Não é todo pós-graduando que vive com os pais e torram a bolsa com besteira. É não enxergar fora do conforto da casinha”. Ou seja, ele deseja manter a renda concentrada para a sua classe. Assim, ele desdenha do sofrimento dos outros bolsistas com vulnerabilidade social afirmando que eles são beneficiados se comparados com outros setores da sociedade, como se fosse um tribunal. Nesse caso, ele é um moralista aliado ao *status quo* da política.

Há quem chame o opositor de ignorante, que não sabe interpretar um texto a despeito de sua titulação, que se autodenominam como “elite intelectual” e que, na verdade, atuam como fiscais da vida alheia - que muitas vezes é dificultada por questões de renda, e, corporificada na expressão “caça às bruxas”. Ou seja, a realidade se impõe sobre as escolhas pessoais; se não há condições materiais, não há como optar; porém, o que os contrários fazem é atribuir a pecha de ganancioso a quem é necessitado. Por último, apareceu também uma atribuição de que esse crítico seria de uma posição no espectro político da direita, pois atribuiria o AE ao socialismo. No entanto, isso foi um caso isolado e não representativo. Fica expresso, portanto, neste arrasoado de ideias, o desconforto com a transgressão dos sagrados da empatia – que este subgrupo direciona também com o colega bolsista no momento da crise.

A imagem de quem é **favorável** a solicitar também possui suas complexidades. A começar que esse indivíduo vive com poucos recursos, não aceita a condição temporária e no momento oportuno busca dinheiro de independentemente das dificuldades gerais – como as causadas por uma pandemia. A construção dessa identidade é realizada a partir da comparação com o usuário do Bolsa Família, dado que este não pode acumular os benefícios simultaneamente: eles são a verdadeira corporização de quem é prejudicado socialmente com a crise. Nesse caso, receber o AE seria uma falha de caráter, uma espécie de “jeitinho brasileiro” de pensar no bem pessoal: “Percebo o uso do auxílio por bolsistas como falta de empatia perante quem realmente necessita e não está sendo acolhido neste momento delicado”. Adicionalmente, é projetada uma imagem sobre outros grupos sociais como os beneficiários do bolsa família, que podem não achar correta a acumulação da bolsa de

estudos com o AE - o que causa impactos políticos na própria. Termos como "hipócrita" - porque o dinheiro é público e os favoráveis não desejam ser questionados mesmo assim - e "egoísta" - são argumentados para afirmar que o indivíduo favorável ao AE não reconhece seu privilégio de ter a renda garantida e subtraem daqueles que mais necessitam em um momento de crise. O sagrado aqui expresso é o da separação do bolsista do restante da sociedade: o fato de haver características como a remuneração fixa e acima do salário mínimo torna o bolsista parte do subgrupo privilegiado.

No entanto, por mais que os grupos se definam entre si, ainda resta o governo, aquele que efetivamente provém o AE. Assim, há algumas discussões sobre filosofia política que vamos abordar no próximo tópico.

### Imagem do governo

Esta seção ganha especial relevância na medida em que alguns participantes relataram casos em que o AE foi recebido sem a solicitação do bolsista, por conta de seu registro anterior no Cadastro Único. Assim, mais do que escolher solicitar, também se colocou a questão do *permanecer* com a renda. De qualquer modo, há uma relação que já foi construída com o governo, e, no exploratório de campo, alguns bolsistas expressaram preocupação em devolver ou não o AE depositado.

Muitos **apoiadores** afirmam que é responsabilidade exclusiva do governo analisar a documentação, restando às agências de fomento o papel de acatar a decisão final, adicionando que o caso do bolsista é omissivo em lei. Argumentam que, com a automatização, os bancos de dados são cruzados e o recebimento do benefício ocorre para quem tem o perfil, sem possibilidade de erro por parte do software. Houve também relatos de que a CAPES não opera por lei e sim por portarias, o que não pode superar a normatividade de lei do AE - notando-se que a constituição impede que leis retroajam para prejudicar um cidadão. Por fim, outro argumento utilizado é de que o dinheiro dos impostos provém do cidadão brasileiro, e, portanto, não pode ser lido como mera ajuda: "É um direito, todos pagam impostos". Ou seja, há uma forte noção de que o Estado possui compromisso, bem como uma capacidade orçamentária suficiente para que o AE seja pago.

Se nessa perspectiva o governo aparece como competente, há também quem o considere incompetente na gestão do auxílio. Nesse caso, o governo vai acabar pagando o benefício para muita gente que não atualizou o cadastro único, entre eles indivíduos que já estavam empregados antes da pandemia. Logo, essa omissão tiraria

qualquer imoralidade da ação do bolsista em solicitar. Na incompetência também entra a questão da corrupção: é ressaltado que o governo auxiliou bancos com a quantia de 1,3 trilhões de reais, contra o qual os opositores, aparentemente não se revoltaram, embora o façam contra os R\$600,00 de um bolsista. A incompetência do governo fica mais patente na questão de que ele, em teoria, deveria ajudar a todos os cidadãos em momentos de crise, o que também inclui os bolsistas no rol de quem pode receber o auxílio. Uma única fala admitiu sabotar o governo: “Para mim, sinceramente, quanto mais eu puder f[...] o bozo [Bolsonaro], e sua corja, melhor!”. O sagrado, aqui, está expresso no governo concebido como autônomo: ele intencionalmente precariza o trabalho do bolsista e intencionalmente analisa a documentação para o benefício. O desconforto se gera quando os opositores estabelecem o indivíduo como agente nesse processo.

Por conseguinte, quais seriam os argumentos dos **opositores**? Houve quem afirmasse que passou, de fato, por dificuldades socioeconômicas durante seu período como bolsista; e que, de fato, não se sente apoiado pelo governo em seu cotidiano, tal como pode ser percebido na seguinte fala: “Aluguel está caro? Dívida apartamento. Continua caro? Dívida o quarto”. Porém, aceitar a bolsa foi uma decisão pessoal e não deve justificar a chance de subtrair um auxílio destinado aos afetados pela pandemia. Assim, segundo este argumento, o bolsista está interferindo na competência do governo. Há também considerações sobre a fidelidade do governo (ou ao menos das agências) de cumprir as normas relativas ao auxílios e não mudar de ideia posteriormente. Esse tópico em específico será desenvolvido mais adiante.

O posicionamento crítico também problematizou os usuários do CadÚnico, pois muitos bolsistas receberam o AE por conta de desatualização no cadastro. Assim, a eficiência do governo em distribuir a renda fica limitada a informação não repassada individualmente, e isso pode implicar em consequências orçamentárias adiante, o que aumentaria o perigo de reembolso futuro do benefício.

Assim, os casos omissos de agora podem se voltar contra o bolsista no futuro, pois o auxílio será pago com dinheiro público e isso tem chance de redundar no cancelamento da própria bolsa. Foi relatado, também, que é possível que o governo aja às pressas, distribua o benefício e, no momento de debelamento da crise, solicite o dinheiro de volta. Porém, outro respondente argumentou que o governo justamente está demorando mais para conceder o AE porque “[...] ele só dificultaria na análise de quem realmente precisa”. Por fim, trechos do exploratório de campo também apontaram para o momento posterior da crise: a ajuda emergencial pode resultar em

rombo no orçamento e os bolsistas podem se tornar o bode expiatório em um futuro próximo. Diferentemente dos favoráveis, aqui aparece uma noção de que o Estado pode não dar conta de pagar os auxílios, pois estes somam-se às bolsas. O sagrado da ideia de governo, para esse grupo, é o de heteronomia – pois ele não possui total controle sobre suas ações e isso se potencializa com a pandemia, causando desconforto quando se lhe atribui autonomia.

### Definição de bolsa

Nesta categoria podemos observar muitas definições jurídicas, sendo os diferentes códigos escritos os fiéis da balança para cada argumento. A primeira definição é a de renda, pois adquiri-la fora da remuneração pode resultar no cancelamento da bolsa; a segunda definição é a de bolsa em si mesma.

Com relação aos **favoráveis**, houve quem afirmasse que é possível ao bolsista possuir renda extra desde que autorizada pelo programa, e um dos participantes citou diretamente a portaria Capes/CNPq (2010, p.2): “poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação”. Outro ponto emergente é que o AE não se trata de uma renda fixa, e sim de uma ajuda em curto período de tempo, o da pandemia. Por fim, a bolsa exige dedicação de tempo, esse é o pré-requisito para se mantê-la, e não a renda - e o participante deu exemplos de bolsistas pensionistas. Outros participantes afirmam que a renda do AE seria destinada diretamente para a família e não para o pesquisador.

Com relação às bolsas, há conceituações também. Para favoráveis, a bolsa não aparece como renda: “Bolsa não é renda, é um auxílio para realização da pesquisa”, e um exemplo da veracidade dessa afirmação é quando se vai realizar alguma transação bancária e a instituição registra o bolsista como autônomo: não se trata de uma prestação de serviço, e sim um subsídio para estudos ou pesquisa. Ademais, a bolsa também é formulada como consistente: ela possui certa segurança jurídica porque é preciso também o aval do programa de pós-graduação para retirá-la - algo que somente ocorre após processo legal interno. Há, aqui, o sagrado definindo a bolsa como uma ideia ligada diretamente com a subsistência do indivíduo, o que não a torna uma renda porque ela não é acompanhada de outras garantias.

Os participantes **contrários** definem a renda como qualquer atividade remunerada, com exceção de docência na própria universidade, exercida com a anuência do programa e do orientador. Outro participante afirmou que o conceito de

renda é muito abrangente: ela se caracteriza por qualquer captação de dinheiro, o que faz a bolsa ser apenas uma modalidade isenta de impostos, o que nem sempre foi dessa maneira. Portanto, "há de se entender que a bolsa é uma renda". Uma fala ponderou que, se montantes menores de transações financeiras precisam ser declarados (como rendimentos de faxinas), porque um valor fixo como a bolsa não deveria ser considerado como renda? Uma vez aceito que há renda envolvida na bolsa e no AE, a renda da bolsa é definida como insuficiente desde então: ela já é insuficiente desde sempre e o momento da pandemia não seria adequado para reivindicações dessa natureza. O sagrado do subgrupo, aqui, está em associar bolsa com renda, pois a troca financeira é o suficiente para estabelecer esse conceito, o que gera consequências jurídicas.

### Análise global dos dados

Após a exposição dos dados, vamos articulá-los em uma rede maior de significação. Optamos por alocar os dados qualitativos em algumas unidades de significação, como é possível perceber no quadro 1. Nele organizamos as manifestações espontâneas dentro de temáticas e a tratamos como argumento e contra-argumento.

**Quadro 1** Organização dos dados obtidos em campo

	<b>Tópicos <i>a posteriori</i></b>	<b>Contra</b>	<b>Favor</b>
<b>AE e outros benefícios sociais</b>	Sobre os outros beneficiários do AE	Cria uma imagem ruim do bolsista junto a outros segmentos sociais	Não exclui outros beneficiários, uma vez que eles receberão o auxílio igualmente
	Sobre a AE ser um direito e por isso universal	Pode não ser ilegal, mas deve-se levar em conta a consciência individual	É um direito
	Cadastro Único e bolsistas	O bolsista que controla a atualização do cadastro, então se ele recebeu foi falha sua	O governo não vai conseguir controlar e muita gente vai receber indevidamente de qualquer maneira

	Outros programas e o AE	O bolsa-família não pode acumular, então o bolsista também não deveria acumular	O auxílio provém dos impostos e deve voltar ao povo, e o bolsista faz parte dele
<b>Governo, Agências e o AE</b>	Governo e análise do perfil dos beneficiários	O governo vai deixar passar irregularidades e depois vai retomá-las com calma e cancelar as bolsas	O governo é que tem a responsabilidade de analisar, ele seguirá a legalidade
	Análise posterior do governo após a crise	O governo não vai ter condições de contabilizar agora e vai pedir reembolso do auxílio	O caso do bolsista é omissa na lei, não há como ter punição se há fiabilidade jurídica
	Normas jurídicas	A regulamentação é bem clara para os bolsistas;	Lei é maior do que <del>portaria</del>
	A relação do AE como renda extra	Renda possui uma significação ampla, independe de vínculo formal	bolsista pode ter renda extra, o que não pode é adquirir um vínculo formal
	Sobre o investimento	Não é bolsa, mas o auxílio é pago com dinheiro público e pode ser retirado por conta de sua característica pública	Acumular não é errado porque a pesquisa será finalizada e a bolsa estará investida adequadamente no bolsista
<b>Decisão ética e problemas sociais</b>	Sobre a finitude de recurso	As "fraudes" atrasam a atribuição dos benefícios	Uma pessoa receber o benefício não implica em outra não o receber
	O governo e o auxílio	O governo pode não ter dinheiro para pagar todos os auxílios e os bolsistas podem ser bodes expiatórios	O estado deveria dar benefício a todos e há recurso em caixa para atender o público do AE
	Das condições externas na decisão	Foi uma escolha ser bolsista	As diferenças socioeconômicas pesam na decisão
	Sobre a bolsa e a subsistência	É insuficiente, mas sempre o foi.	A bolsa insuficiente e isso piora com a crise

	Para quem se dirige a empatia	É preciso ter empatia com outros necessitados.	É preciso ter empatia também com o outro bolsista, que também é necessitado.
	Problemas sociais atingindo os bolsistas	Problemas de assistência social devem ser resolvidos diretamente com programas de assistência social	É preciso aceitar a diferença entre os bolsistas e deixar cada um decidir se precisa ou não do auxílio
<b>Especificidades da Renda</b>	Bolsa ser ou não uma renda	O conceito de renda é mais amplo e a bolsa só não é tributada, mas é igualmente renda	Bolsa não é renda, ela só subsidia a atividade de pesquisa em si, o foco é na pesquisa
	Possibilidade de se ter renda extra	Não se pode possuir qualquer renda	Pode-se ter renda extra, desde que ela seja temporária

Fonte: autoria própria

É possível captar algumas grandes tendências no material. Vamos relatá-las e detalhá-las de agora em diante. A primeira grande tendência é problematizar a funcionalidade do Estado por meio de suas experiências próprias ou pela lógica. Isso se traduziu em duas dimensões: 1) no orçamento - participantes que são contra a solicitação do AE afirmam que há recursos limitados no Estado, e por isso necessita parcimônia - e 2) na eficácia da burocracia - capacidade do governo de checar e cruzar informações de diferentes cadastros.

O segundo tem a ver com um posicionamento da condição socioeconômica na consecução do julgamento moral. Para um lado, uma condição econômica precarizada justifica a assunção do benefício independentemente de qualquer outro argumento, uma vez que "cada um sabe de sua necessidade", e assim se contrasta a existência da renda com a qualidade desta. No outro lado, os integrantes pensam que os favoráveis estão defendendo interesses pessoais. Essa discussão de que estar na universidade deve garantir uma vida melhor coaduna perfeitamente com a concepção democrática da universidade, que prima pela função social em detrimento de outras (LOPES, 2019).

O terceiro é a condição de privilegiado ou não por parte dos bolsistas. Receber a bolsa, independentemente da paralisação da atividade comercial, é um privilégio? Ou receber uma remuneração injusta ao longo da carreira é um problema? Nesse caso,

adentrar os grupos de vulnerabilidade social é o que faz alguns atores acharem correto que o bolsista aceite o auxílio, enquanto para outros a renda fixa não os caracteriza no interior desse grupo e os torna privilegiados por receberem mais de um salário mínimo.

Outra reflexão é que a categoria "egoísmo" é completamente disputada. Favoráveis e contrários acusam o outro lado de ser egoísta em diferentes níveis: o sentimento pode ser com relação aos colegas bolsistas ou com relação aos cidadãos mais pobres no geral. Nesse caso, nota-se que nenhum dos lados deseja assumir para si a alcunha de egoísta e que admite o seu bem acima de outrem, o que mostra que o altruísmo é um importante balizador no julgamento social desse grupo.

Outra questão são as visões de mundo que transparecem nessas falas. A favorável concebe o mundo como experimentando uma condição de crise permanente, o que coloca os bolsistas sempre sob ataque dos diferentes governos. De fato, a pandemia existe, porém, a prevenção pública está servindo de pretexto para exterminar verbas do setor da educação. Do lado contrário, há uma demarcação maior da crise, considerando-a como um estado de exceção, do qual se trata de um momento em que a luta coletiva por melhores condições não ganhará visibilidade positiva.

Nos tratos entre si, fica patente que a relação entre os bolsistas é de bode expiatório (PICHON RIVIÈRE, 2005), pois estes voltaram-se uns contra os outros com grande intensidade. Isso justifica a animosidade ou expressões relatadas como "devo dizer o óbvio". Assim, a atribuição de egoísmo é um mecanismo de "expulsão": não se trata de um bolsista, mas sim de um falso bolsista que não possui os valores compartilhados pelo grupo como um todo. Assim, se conclui que quem não deseja o AE automaticamente não precisa dele; ou que quem pede o AE está se aproveitando da calamidade pública para auferir ganho pessoal. Ademais, questionar globalmente a habilidade de um pesquisador afirmando que ele não sabe nem ao menos ler demonstra o desejo genuíno de agressão, o que expressa a cultura de violência difusa no Brasil (SANTOS, 2004). Encerramos essa reflexão com palavras encontradas no exploratório de campo: "Aqui as pessoas só sabem julgar e querem mostrar superioridade ou algum tipo de "humanidade" e senso de justiça".

Munidos dessas análises, podemos agora responder à questão que o problema de pesquisa ajudou a sustentar: como a COVID-19 afetou a vida dos pós-graduandos em específico? Os bolsistas, por conta do fechamento das universidades, em teoria realizaram o isolamento social pela sua ligação institucional e trabalharam em *home office*. No entanto, o isolamento os afetou em mais sentidos do que o financeiro:

também o fez nas relações com os outros bolsistas, colegas de aula, com as próprias pesquisas e com as instituições, o que também variou de acordo com a situação socioeconômica de cada um. O conhecimento técnico do bolsista lhe permite acesso a informações de diferentes leituras científicas, que podem o desolar, além de pressupor um coletivismo que não pode se sustentar, tal como vimos. Pode-se somar a isso a questão política: desde a eleição de um governo que de antemão já dizia que diminuiria os investimentos públicos, e, adiciona-se a isso, toda uma crise institucional que aumentou as incertezas. Ou seja, o público de bolsistas é potencialmente sensível a crises e, frente a isso, medidas devem ser tomadas para proteger sua saúde mental.

### Considerações finais

Este artigo lidou com um dilema expresso em um debate: a moralidade envolvida na aceitação por parte de qualquer bolsista *stricto sensu* do AE de R\$600,00 para trabalhadores informais e autônomo, proposto pelo governo durante o isolamento horizontal na pandemia da COVID-19. Nesse caso, o âmago da pergunta é: é uma atitude moralmente aprovável que um bolsista solicite o auxílio? Analisamos o assunto por meio de uma sociologia da moral de raiz Durkheimiana. A pesquisa foi de caráter quantitativo e utilizou, também, dados colhidos no exploratório de campo.

Basicamente, os temas circulam entre considerar o bolsista um trabalhador precarizado (nesse caso o benefício se aplica) ou separá-lo de pessoas sem renda nenhuma (nesse caso o benefício não se aplica). Dessa separação inicial gestam-se uma série de argumentos, os quais foram analisados no decorrer do artigo. A guisa de conclusão, podemos tecer algumas considerações.

A primeira é com relação à condição material dos bolsistas. Apesar de não ser um público envolvido diretamente com vulnerabilidade social - isso só acontece por condições específicas, como mudanças de cidade, ser a renda principal da família ou quando a bolsa acaba. Ou seja, no contexto de desemprego, situação em que retornar para uma ocupação pode ser demorado e o mercado já separa claramente um "excesso de qualificação", a possibilidade de um bolsista vir a passar dificuldades financeiras ou vir a receber um salário que não considera justo é bastante real e palpável.

A segunda é com relação a um desejo de que a ciência seja valorizada pela sociedade. Talvez seja comum que indivíduos pensem que são sub-remunerados diante do volume ou da dificuldade de suas atividades. Mas o bolsista, aparentemente, coloca mais um elemento nessa relação: a sua qualificação, o que torna basicamente insustentável receber uma remuneração abaixo de sua expectativa. E mais, muitos

bolsistas se sentem como repositórios do futuro do país - concepção que, ou indica herança positivista ou é um mecanismo de auto exaltação do grupo.

## Referências

- ALMEIDA, Karla Nazareth Corrêa de. **A pós-graduação no Brasil: história de uma tradição inventada**. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP: 2017.
- ANPG. **Apresentação e história**. Sem Data. Site Institucional da Associação Nacional de Pós-Graduandos. Disponível em: <http://www.anpg.org.br/historia/>. Acesso em 08/05/2020.
- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO FAPEMIG. **Nota de esclarecimento: acumulação de bolsas fapemig e o auxílio emergencial do governo federal**. FAPEMIG. Disponível em: <https://fapemig.br/pt/noticias/372/>. Acesso em: 29/04/2020.
- BALBACHEVSKY, E. A pós-graduação no Brasil: novos desafios para uma política bem-sucedida. In: BROCK, C.; SCHWARTZMAN, S. **Os desafios da educação no Brasil**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005.
- BAPTISTA, Maria Manuel. Estereotipia e representação social: uma abordagem psico-sociológica. In: BARKER, A. **A persistência dos estereótipos**. Aveiro: Universidade de Aveiro, 2004.
- BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. **Portaria conjunta no - 1, de 15 de julho de 2010**. Lex: Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Brasília, p. 2-3. 2010. Legislação Federal e marginália.
- CAPES. **Ofício nº 203/2020-GAB/PR/CAPES**. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Disponível em: [http://www.anpg.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Oficio\\_1186371.pdf](http://www.anpg.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Oficio_1186371.pdf) . Acesso em: 29/04/2020
- DE OLIVEIRA, Fátima Bayma. Origem e evolução dos cursos de pós-graduação lato sensu no Brasil. **Revista de Administração Pública**, Fundação Getúlio Vargas, v. 29, n. 1, p. 19-33, 1995.
- DURKHEIM, Émile. **A educação moral**. Petrópolis: Vozes, 2017.
- \_\_\_\_\_. **Lições de sociologia: a moral, o direito e o Estado**. São Paulo: EDUSP, 1983.
- \_\_\_\_\_. **Sociologia e filosofia**. São Paulo: Ícone, 2007.
- GOUVEIA, Esther Majerowicz. Bolsas de Pós-graduação: a Política por trás dos Números. **Cantareira**, Universidade Federal Fluminense, v.1, n. 16, jan/jul. 2012, pp. 1-18.

JORNALISTA APG. **Pós-graduando: fique por dentro e ajude quem tem direito a receber o auxílio emergencial.** ANPG. Acesso em:

[http://www.anpg.org.br/09/04/2020/pos-graduando-fique-por-dentro-e-ajude-quem-tem-direito-a-receber-o-auxilio-emergencial/?fbclid=IwAR3lp31fmB1UR15pNoqbrwQ9361Y9gZdbelZn0t81TmzKpkBgRomhdX\\_wU](http://www.anpg.org.br/09/04/2020/pos-graduando-fique-por-dentro-e-ajude-quem-tem-direito-a-receber-o-auxilio-emergencial/?fbclid=IwAR3lp31fmB1UR15pNoqbrwQ9361Y9gZdbelZn0t81TmzKpkBgRomhdX_wU). Disponível em: 29/04/2020.

LOPES, Ricardo Cortez. **Evasão e persistência de alunos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul: um estudo moral das representações sociais.** Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Porto Alegre, 2019.

\_\_\_\_\_. **Jovens pós-graduandos, o desemprego e a falta de bolsas: um campo de serviços acadêmicos?** In: I Simpósio Juventudes Contemporâneas, 2018, Porto Alegre. Anais do I Simpósio Juventudes Contemporâneas. Porto Alegre: EdUPUCRS, 2018.

MANCEBO, Deise. Crise político-econômica no Brasil: breve análise da educação superior. **Educação & Sociedade**, UNICAMP, v. 38, n. 141, p. 875-892, 2017.

MATTOS, Valéria de Bettio. **Pós-graduação em tempos de precarização do trabalho: um estudo sobre o alongamento da escolarização entre os mestrados da UFSC.** Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação: Florianópolis, 2007.

OLIVEIRA FILHO, Renato Santos de; HOCHMAN, Bernardo; NAHAS, Fabio Xerfan; FERREIRA, Lydia Masako. Fomento à publicação científica e proteção do conhecimento científico. **Acta Cirúrgica Brasileira**, Sociedade Brasileira para o Desenvolvimento da Pesquisa em Cirurgia, v. 20, n. 2, p. 35-39, 2005.

PICHON RIVIÈRE, Enrique. **O processo grupal.** São Paulo: Martins Fontes, 2005.

KROTH, Darlan Christiano. **A economia brasileira frente a pandemia do covid-19: entre as prescrições e as propostas do governo.** Texto para discussão - Grupo de Pesquisa Estado, sociedade e políticas públicas. 2020. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/340634459\\_A\\_ECONOMIA\\_BRASILEIRA\\_FRENTE\\_A\\_PANDEMIA\\_DO\\_COVID-19\\_ENTRE\\_AS\\_PRESCRICOES\\_E\\_AS\\_PROPOSTAS\\_DO\\_GOVERNO](https://www.researchgate.net/publication/340634459_A_ECONOMIA_BRASILEIRA_FRENTE_A_PANDEMIA_DO_COVID-19_ENTRE_AS_PRESCRICOES_E_AS_PROPOSTAS_DO_GOVERNO). Acesso em 20/05/2020.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. Violências e dilemas do controle social nas sociedades da "modernidade tardia". **São Paulo em perspectiva**, Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, v. 18, n. 1, p. 3-12, 2004.

SCHUCHMANN, Alexandra Zanella; SCHNORREBERGER, Bruna Luiza; CHIQUETTI, Maria Eduarda; GAIKI, Raiane Suzana; RAIMANN, Bruno Wensing; MAEYAMA, Marcos Aurélio. Isolamento social vertical X Isolamento social horizontal: os dilemas sanitários e sociais no enfrentamento da pandemia de COVID-19. **Brazilian Journal of Health Review**, Brazilian Journals, v. 3, n. 2, p. 3556-3576, 2020.

WEISS, Raquel. From ideas to ideals: effervescence as the key to understanding morality. **Durkheimian Studies**, Berghahn, v. 18, n. 1, p. 81-97, 2012.

**ABSTRACT:**

COVID-19 imposed measures of social distance, which caused economic impacts, to some countries. The Brazilian government has proposed measures to resolve this impact, including emergency aid for self-employed and informal workers. At the same time, the functioning of the Brazilian stricto sensu graduate program has a history of precariousness that makes the scholarship holder have the economic profile of the beneficiary of this aid. The development agencies authorized the accumulation, but the moral question still remains: should the scholarship holder request it? The study problematized this question based on data from a questionnaire answered by 63 members of Brazilian graduate groups.

**KEYWORDS:** COVID-19; Scholarship; brazilian government aid.

**RESUMEN:**

COVID-19 impuso medidas de distancia social en algunos países, lo que causó impactos económicos. El gobierno brasileño ha propuesto medidas para resolver este impacto, incluida la ayuda de emergencia para trabajadores independientes e informales. Al mismo tiempo, el funcionamiento del programa brasileño de posgrado stricto sensu tiene una historia de precariedad que hace que el becario tenga el perfil económico del beneficiario de esta ayuda. Las agencias de desarrollo autorizaron la acumulación, pero la cuestión moral sigue siendo: ¿debería solicitarla el becario? El estudio problematizó esta pregunta basándose en datos de un cuestionario respondido por 63 miembros de grupos de graduados brasileños..

**PALABRAS-CLAVES:** COVID-19; estudiantes de posgrado com beca; ayuda gubernamental.